



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB**

**LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**

Nº 2876

PROCESSO IMPACTO  
 Nº 341/2021  
 CETESB.032398/2021-37

A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 6938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Federal 99.274, de 06 de junho de 1990, a Lei Estadual 13.542, de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente **Licença Ambiental Prévia**, com base no Parecer Técnico nº 040/22/ILT, para:

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

CNPJ: 62.070.362/0001-06

LOGRADOURO: RUA BOA VISTA, 175

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

CEP: 01304-001

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

NOME: AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO SÃO JOAQUIM, DA LINHA 1 – AZUL DO METRÔ

LOGRADOURO: AV. LIBERDADE, 1033

MUNICÍPIOS: SÃO PAULO

**CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

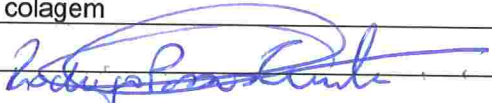
Reforma e ampliação nas plataformas e mezanino da estação São Joaquim da Linha 1-Azul, remanejamento das bilheterias, linha de bloqueios, salas técnicas (parcial), salas operacionais e construção de novos acessos (eliminação do acesso oeste, transformando-o em ventilação) e construção de um novo edifício técnico/operacional no espaço aéreo do acesso leste da estação da Linha 1-Azul.

**OBSERVAÇÕES**

- A presente Licença Ambiental Prévia aprova a localização e concepção do empreendimento, atestando a sua viabilidade ambiental, mas não autoriza a sua implantação.
- Previamente à implantação do empreendimento deverá ser obtida a Licença Ambiental de Instalação, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.
- A Licença Ambiental de Instalação somente será concedida após o cumprimento das exigências relacionadas neste documento.
- A presente Licença Ambiental Prévia não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
- Integra a presente Licença 01 (um) anexo.
- O prazo de validade desta Licença Ambiental Prévia é de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua emissão.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem

Data: 30/11/2022

  
**RODRIGO PASSOS CUNHA**  
 (Gerente da Divisão de Licenciamento de Empreendimentos de Transportes)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB**

Folha 1/5

**ANEXO**

PROCESSO IMPACTO  
 Nº 341/2021  
 CETESB.032398/2021-37

**O presente anexo é parte integrante da LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 2876**

Para a continuidade do licenciamento ambiental, o interessado deverá demonstrar o cumprimento das seguintes exigências:

**Por ocasião da solicitação de Licença Ambiental de Instalação – LI**

1. Apresentar o detalhamento dos todos os programas previstos nos Planos de Controle Ambiental das Obras e de Gestão Ambiental, propostos no RAP (Gerenciamento de Material Excedente; Prevenção, Controle e Monitoramento de Processos Erosivos; Gerenciamento da Água Bombeada e Efluentes; Gerenciamento de Resíduos; Monitoramento dos Níveis de Pressão Sonora e Vibrações; Monitoramento da Qualidade do Ar; Monitoramento de Recalques; Controle de Vetores e Fauna Sinantrópica; Controle de Tráfego; Gerenciamento de Riscos e Ações de Emergência; Paisagismo e Reurbanização), contemplando as ações de supervisão ambiental e gestão a serem implementadas, os profissionais responsáveis, as formas de controle e registro, os cronogramas, a definição dos indicadores ambientais etc. Prever o treinamento dos trabalhadores, avaliação das não conformidades e as medidas corretivas adotadas, e as formas de avaliação do desempenho ambiental das construtoras etc.
2. Apresentar detalhamento do Plano de Comunicação Social para a fase de implantação, indicando as ações de gestão e acompanhamento a serem adotadas para comunicação, interação e negociação com os afetados; a metodologia e equipe técnica responsável; as formas de controle e registro; os cronogramas; as avaliações das não conformidades constatadas; as medidas corretivas adotadas; etc. Deverão ser previstas ações e formas de interação distintas para os diferentes segmentos afetados pela implantação da obras (residentes, comerciantes, serviços, instituições empregados, usuários). Incluir as ações propostas para divulgação e comunicação sobre acessos interrompidos, desvios de tráfego, comércio, instituições e serviços afetados, as alterações nos transportes coletivos, etc.
3. Apresentar o detalhamento do Programa Monitoramento de Recalques, no âmbito do Plano de Controle Ambiental das Obras, que contemple o levantamento e cadastramento das edificações e obras de infraestrutura lindeiras, com relação aos aspectos estruturais e de fundação, por meio dos resultados das vistorias cautelares realizadas e os registros fotográficos obtidos, bem como as medidas preventivas e corretivas, no caso da ocorrência de incidentes. Informar ainda metodologia de identificação dos imóveis suscetíveis, a equipe técnica responsável e o cronograma de implantação.
4. Apresentar a identificação das equipes (nomes e ARTs) e respectivas responsabilidades relativas à implementação das atividades do Programa de Monitoramento de Recalques, tais como fiscalização, monitoramento geotécnico, prospecção geológica e acompanhamento técnico das obras.
5. Apresentar proposta detalhada de um Programa de Prevenção, Controle e Monitoramento de Processos Erosivos, no âmbito do Plano de Controle Ambiental das Obras contemplando medidas para minimizar os impactos da movimentação de solos, informando o balanço de massa do material proveniente das obras de escavação, bem como propostas estratégicas para destinação de material excedente. Caso haja necessidade da disposição em aterros, apresentar as respectivas licenças ambientais.
6. Apresentar o detalhamento do Programa de Gerenciamento de Água Bombeada e Efluentes, no âmbito do Plano de Controle Ambiental das Obras, contemplando as medidas de controle das águas bombeadas, incluindo a identificação, em imagem de satélite, do ponto de lançamento das águas

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB**

Folha 2/5

PROCESSO IMPACTO  
 Nº 341/2021  
 CETESB.032398/2021-37

**ANEXO**

**O presente anexo é parte integrante da LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 2876**

drenadas das áreas em obras, assim como a delimitação de tal área; e a descrição do sistema de tratamento das águas provenientes do rebaixamento do lençol freático, antes de sua disposição final. Detalhar também as medidas de gerenciamento dos efluentes, considerando a adoção de boas práticas e o atendimento da legislação na gestão ambiental desses efluentes, dando atenção às questões do manuseio e controle da calda de cimento excedente, conforme expresso no Exame Técnico emitido pela Prefeitura Municipal de São Paulo (PARECER TÉCNICO n. 38 / DAIA-GTANI / 2021, emitido pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente).

7. Apresentar o detalhamento do Programa de Gerenciamento de Resíduos revisado, no âmbito do Plano de Controle Ambiental das Obras, contemplando minimamente, para todos os resíduos gerados: identificação; origem; quantidades geradas; classificação dos resíduos (conforme normatização específica, como a Resolução CONAMA nº 307/2002 para resíduos de construção civil, além de outras julgadas necessárias); descrição das formas de acondicionamento/armazenamento; descrição dos tipos de tratamento, reutilização/ reciclagem/ recuperação e/ou disposição final de todos os resíduos.
8. Apresentar, caso seja previsto o armazenamento temporário de resíduos sólidos, o Projeto executivo dos locais de armazenamento temporário de resíduos gerados durante a fase de obras e de operação, que deverão seguir as diretrizes das normas técnicas ABNT NBR 12235:1992 – Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos e ABNT NBR 11174:1990 – Armazenamento de Resíduos Classe II – Não Inertes e III – Inertes. O projeto executivo deverá ser elaborado com nível de detalhamento suficiente para sua execução in loco, contemplando memorial descritivo, dimensionamentos e desenhos dos diversos sistemas de proteção ambiental e seus elementos constituintes (impermeabilização, drenagens, fechamento, cobertura, contenção). No projeto deverão ser informados quais resíduos serão armazenados, suas respectivas classes e formas de acondicionamento. Deverá ser apresentada a ART do profissional responsável pela sua elaboração.
9. Apresentar, no detalhamento do Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar, as ações de fiscalização dos veículos e equipamentos utilizados nas obras, as metodologias de fiscalização e demais procedimentos ambientais a serem adotados.
10. Apresentar detalhamento do Programa de Controle de Tráfego, no âmbito do Plano de Controle Ambiental das Obras, contemplando os Planos de Desvio de Tráfego, informando as atividades a serem desenvolvidas, cronograma, equipe técnica responsável, projetos de alteração no sistema viário e sinalização, bem como proposta de horário e possíveis rotas a serem utilizadas por caminhões transportadores de material provenientes das atividades de escavação e terraplenagem, acompanhados de respectiva manifestação da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET. Incluir a avaliação prévia da situação de conservação das vias nas rotas a serem utilizadas pelos caminhões de terraplenagem, bem como proposta de medidas para recuperação das mesmas ao término das obras.
11. Apresentar no âmbito dos Planos de Gestão Ambiental do Empreendimento -PGA e de Controle Ambiental das Obras -PCA o detalhamento das medidas que serão adotadas para mitigar os incômodos da restrição de acessibilidade durante as obras, incluindo rotas alternativas seguras para os pedestres e demais lindeiros, formas e condições de acessos aos imóveis comerciais, residenciais ou quaisquer outros lindeiros à obra ( especialmente acessos aos hospitais), além de suporte de acesso aos vulneráveis. Apresentar as provas documentais das negociações em curso.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB**

**ANEXO**

Folha 3/5

PROCESSO IMPACTO  
 Nº 341/2021  
 CETESB.032398/2021-37

**O presente anexo é parte integrante da LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 2876**

12. Apresentar, no âmbito de Plano de Gestão Ambiental, um Programa de Apoio aos Afetados pelas Reduções Temporárias das Atividades, tratando das ações que serão adotadas pelo Metro para apoio os comerciantes vulneráveis e potenciais empregados de atividades localizadas na AID do empreendimento, que venham ser afetados pela obra, especialmente ações de apoio ao treinamento e requalificação dos empregados afetados.
13. Apresentar projeto executivo do empreendimento, sobre foto aérea ou imagem de satélite em escala 1:5.000 ou maior, acompanhado de ART do responsável pelo Projeto.
14. Apresentar planta com o cadastro atualizado das infraestruturas (vias, adutoras, linhas de transmissão, dutos etc.) afetadas pelas obras, bem como as formas de divulgação prévia da interrupção dos serviços à população afetada, e as respectivas tratativas com as concessionárias ou órgãos responsáveis.
15. Apresentar layout dos canteiros de obras e demais áreas de apoio, sobre foto aérea ou imagem de satélite em escala de 1:5.000 ou superior, indicando a localização e as instalações previstas (alojamentos, oficinas, refeitórios, instalações sanitárias, vias de acesso etc.), bem como a localização das demais áreas de apoio a serem implantadas (depósitos de material excedente – DMEs; áreas de empréstimo - AE; caminhos de serviço etc.). Obter a licença junto à Agência Ambiental da CETESB caso sejam necessárias instalações industriais e, se contar com áreas de apoio externas à área do empreendimento, a autorização da prefeitura local.
16. Apresentar, caso aplicável, a outorga de uso de recursos hídricos decorrentes de rebaixamento de lençol freático.
17. Apresentar, caso aplicável, Carta de Diretriz e/ou documento emitido pela SABESP ou Prefeitura Municipal, quanto à viabilidade de recebimento da água subterrânea bombeada.
18. Apresentar Projeto de Paisagismo e Reurbanização associado à ampliação do empreendimento aprovado pela prefeitura municipal de São Paulo.
19. Incluir no Plano de Manejo Arbóreo, em atendimento ao Exame Técnico emitido pela Prefeitura Municipal de São Paulo, o postulado nas exigências 1 (um), 2 (dois) e 3 (três) do PARECER TÉCNICO n. 38 / DAIA-GTANI / 2021, emitido pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente.
20. Obter Autorização para corte de árvores isoladas e firmar respectivo Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA no âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental da CETESB. Apresentar proposta de compensação em acordo com o disposto nas legislações municipais e estadual.
21. Apresentar, em atendimento ao Parecer Técnico 167/2022/IPGS, emitido pelo do Setor de Avaliação e Gestão do Uso do Solo – IPGS da CETESB, as ações eventualmente necessárias de serem implementadas devido à presença da área com potencial de contaminação AP01 – Subestação São Joaquim da ENEL, adjacente ao limite da área diretamente afetada - ADA do empreendimento.
22. Comprovar a realização das ações do Plano de Comunicação Social implementadas na fase de planejamento, como as reuniões com os comerciantes e instituições afetadas, esclarecimento de dúvidas, publicidade das atividades pelos meios oportunos, estabelecimento de canal de comunicação

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB**

Folha 4/5

PROCESSO IMPACTO  
 Nº 341/2021  
 CETESB.032398/2021-37

**ANEXO**

**O presente anexo é parte integrante da LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 2876**

(ouvidoria, sites, e-mail), especialmente para a população diretamente afetada pelos desvios de tráfego e interrupção de acesso. Incluir cópias dos materiais de comunicação distribuídos, registros fotográficos, atas de reunião, listas de participantes, número de reclamações na ouvidoria e atendimento prestado etc.

23. Comprovar a implementação de medidas de otimização do projeto executivo objetivando reduzir a área diretamente afetada, bem como a minimização dos impactos relacionados à incômodos à população, como por exemplo a adoção de técnicas especiais de engenharia e/ou ajustes que permitam reduzir ou agilizar a intervenção nas áreas.
24. Comprovar nos relatórios quadrimestrais do Plano de Controle Ambiental das Obras – PCAO, caso ocorra o transporte de produtos perigosos (como por exemplo, explosivos, e líquidos inflamáveis representados por combustíveis como o diesel e a gasolina, e outros que se fizerem necessários para a utilização na fase de implantação), o atendimento ao Plano de Atendimento à Emergência – PAE, para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, aprovado junto ao GTPAE/DAA/CLA/SVMA, conforme consta do Exame Técnico emitido pela Prefeitura Municipal de São Paulo (PARECER TÉCNICO n. 38 / DAIA-GTANI / 2021, emitido pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente).
25. Comprovar nos relatórios quadrimestrais do Plano de Controle Ambiental das Obras – PCAO, que as atividades que geram vibrações excessivas (por exemplo, máquinas e equipamentos para escavações, bate-estacas, lançamento de concreto, operação da máquina de Jet Grouting, transporte de material, utilização de geradores e compressores, etc) foram realizadas somente de segunda à sexta no período das 07:00 da manhã às 18:00 horas e aos sábados das 07:00 da manhã às 14:00 horas.

**Antes do início das obras**

26. Apresentar o Plano de Ataque de Obras da ampliação da estação São Joaquim com cronograma e responsáveis pela execução e recuperação ambiental da área, com suas respectivas ARTs.

**Durante a implantação do empreendimento**

27. Apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento dos Planos de Controle Ambiental das Obras e de Gestão Ambiental, e respectivos Programas (Gerenciamento de Material Excedente; Prevenção, Controle e Monitoramento de Processos Erosivos; Gerenciamento da Água Bombeada e Efluentes; Gerenciamento de Resíduos; Monitoramento dos Níveis de Pressão Sonora e Vibrações; Monitoramento da Qualidade do Ar; Monitoramento de Recalques; Controle de Vetores e Fauna Sinantrópica; Controle de Tráfego; Gerenciamento de Riscos e Ações de Emergência; Paisagismo e Reurbanização; e de Apoio aos Afetados pelas Reduções Temporárias das Atividades), e do Plano de Comunicação Social informando as medidas e procedimentos adotados, provas documentais da realização das ações e atividades implementadas, como registros fotográficos, fichas de registro de não conformidades e de ações corretivas adotadas, atas e memórias de reunião, listas de presença de cursos de capacitação, material de divulgação/publicitário associado ao empreendimento, registros de

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB**

Folha 5/5

**ANEXO**

PROCESSO IMPACTO  
 Nº 341/2021  
 CETESB.032398/2021-37

**O presente anexo é parte integrante da LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 2876**

ouvidoria etc.

28. Garantir o cercamento e a vigilância na área das obras, inclusive em caso de eventual paralisação das obras, com o objetivo de restringir o acesso e a consequente exposição da população a situações de risco.
29. Apresentar nos relatórios quadrimestrais do Plano de Controle Ambiental das Obras – PCAO a situação de atendimento ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA firmado no âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental da CETESB.
30. Apresentar, nos relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Programa de Controle de Tráfego, documentos que comprovem as tratativas com os órgãos responsáveis pela infraestrutura viária e tráfego, tais como Termos de Permissão para Ocupação de Vias, expedidos pela Secretaria Municipal de Transportes/Companhia de Engenharia de Tráfego – SMT/CET; e Alvarás de Instalação e Termos de Permissão de Uso a Título Precário e Oneroso, expedidos pelo Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas – CONVIAS, da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SIURB, bem como aprovação da São Paulo Transportes – SPTrans relativa às alterações nos itinerários e pontos de parada das linhas de transporte coletivo, necessárias à execução das obras.
31. Comprovar, nos relatórios quadrimestrais de acompanhamento das obras, a obtenção das anuências dos órgãos e concessionárias responsáveis pelos dispositivos de infraestruturas (vias, adutoras, linhas de transmissão, dutos etc.), previamente à intervenção pelo empreendimento.
32. Apresentar no âmbito dos relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Plano de Gestão Ambiental do empreendimento as interações e manifestações do CONPRES, além de outras ações de proteção do patrimônio histórico e arqueológico desenvolvidas no decorrer das obras.

**Por ocasião da solicitação da Licença de Operação**

33. Apresentar relatório final conclusivo dos Planos de Controle Ambiental das Obras e de Gestão Ambiental, e respectivos Programas (Gerenciamento de Material Excedente; Prevenção, Controle e Monitoramento de Processos Erosivos; Gerenciamento da Água Bombeada e Efluentes; Gerenciamento de Resíduos; Monitoramento dos Níveis de Pressão Sonora e Vibrações; Monitoramento da Qualidade do Ar; Monitoramento de Recalques; Controle de Vetores e Fauna Sinantrópica; Controle de Tráfego; Gerenciamento de Riscos e Ações de Emergência; Paisagismo e Reurbanização; e de Apoio aos Afetados pelas Reduções Temporárias das Atividades), e do Plano de Comunicação Social ilustrado com fotos datadas, informando o balanço das atividades realizadas e a avaliação da efetividade dos mesmos. Comprovar o encerramento ambientalmente adequado das obras e a recuperação de todas as áreas afetadas (incluindo áreas dos canteiros, áreas de empréstimo, acessos etc.).
34. Comprovar a inclusão do empreendimento nos Programas de Gestão Ambiental da Operação – PGO da Linha 1 do METRO.
35. Apresentar, no relatório conclusivo do Plano de Controle Ambiental das Obras – PCAO, a situação de atendimento ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA firmado no âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental da CETESB.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem